

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 1

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.405, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 505.177,44, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), ambos alterados pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 505.177,44 (quinhentos e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 005)
R\$ 10,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 26) R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 30)
R\$ 6.503,02

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 038) R\$ 1.060,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 56)
R\$ 136,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 73)
R\$ 1.100,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014: Proteção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 103)
R\$ 105,00

Recurso: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 2

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 132)
R\$ 1.750,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 137)
R\$ 25.000,00

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 144)
R\$ 240.119,47

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Dist. Fed. e Municípios para a Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 157)
R\$ 32.469,24

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 163)
R\$ 216,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 216)
R\$ 515,00

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09: CULTURA

13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 297)
R\$ 370,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 307)
R\$ 1.120,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.2.038: Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 318)
R\$ 580,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 327)
R\$ 1.900,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 332) R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 334)
R\$ 153.600,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 351)
R\$ 24.918,71

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 3

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 373)
R\$ 150,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

12: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

02: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0009.2.047: Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 383) R\$ 300,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 396)
R\$ 135,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 404)
R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 405)
R\$ 4.540,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

15: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 413)
R\$ 80,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 505.177,44

17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 125)
R\$ 297.588,71

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 145) R\$ 10.318,68

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 154)
R\$ 7.706,62

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 197)
R\$ 33.649,35

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 208) R\$ 5.914,08

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 4

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

Código de Aplicação: 200 (Educação)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 330)
R\$ 150.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 505.177,44

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 5.406, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 164.718,37, por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos os CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 164.718,37 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), observadas as seguintes classificações institucional,

funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.056 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd.) [Ficha 153]
..... R\$ 164.718,37

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 164.718,37

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em concordância com o Inciso I, do Parágrafo 1º (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, via superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior), combinado com o Parágrafo 2º (superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores”, em decorrência da existência de saldos disponíveis (não utilizados na época própria) nas seguintes contas correntes bancárias:

- I. Portaria da Saúde: Nº 1.170, de 2012 – Banco: Brasil – Agência: 2328 – Conta Corrente: 26.272-2 R\$ 1.610,41
- II. Portaria da Saúde: Nº 1.170, de 2012 – Banco: Brasil – Agência: 2328 – Conta Corrente: 26.273-0 R\$ 416,03
- III. Portaria da Saúde: Nº 1.170, de 2012 – Banco: Brasil – Agência: 2328 – Conta Corrente: 26.274-9 ... R\$ 11.367,35
- IV. Portaria da Saúde: Nº 1.170, de 2012 – Banco: Brasil – Agência: 2328 – Conta Corrente: 26.275-7 R\$ 1.666,73
- V. Portaria da Saúde: Nº 1.299, de 2012 – Banco: Brasil – Agência: 2328 – Conta Corrente: 26.329-X R\$ 1.544,00
- VI. Portaria da Saúde: Nº 1.380, de 2013 – Banco: Brasil – Agência: 2328 – Conta Corrente: 27.344-9 ... R\$ 21.950,84
- VII. Portaria da Saúde: Nº 1.380, de 2013 – Banco: Brasil – Agência: 2328 – Conta Corrente: 27.345-7 R\$ 4.988,82

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 5

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

VIII. Portaria da Saúde: Nº 1.380, de 2013 – Banco: Brasil – Agência: 2328 – Conta Corrente: 27.346-5 ... R\$ 14.988,70

IX. Portaria da Saúde: Nº 2.394, de 2013 – Banco: Brasil – Agência: 2328 – Conta Corrente: 27.563-8 R\$ 1.870,64

X. Grupo: Média e Alta Complexidade – Bloco: Custeio – Exercício: 2019 – Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 1171 – Conta Corrente: 006.000.624.013-8 R\$ 104.314,85

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ... R\$ 164.718,37

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 5.407, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 22.837,66, por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos os CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 22.837,66 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.056 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 514] R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 516] R\$ 14.268,96

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 515] R\$ 7.568,70

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 22.837,66

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em concordância com o Inciso I, do Parágrafo 1º (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, via superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior), combinado com o Parágrafo 2º (superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “Superávit Financeiro do Exercício de 2019”, oriundo do grupo de “Média e Alta Complexidade”, do bloco de “Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde”, em decorrência da existência de saldo disponível (não utilizado na época própria) na seguinte conta corrente bancária:

□ Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 1171 – Conta Corrente: 006.000.624.013-8 R\$ 22.837,66

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019 R\$ 22.837,66

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 6

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

Portarias

PORTARIA Nº 9.375, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a composição da comissão para acompanhamento das atividades do convênio Projeto Estadual do Leite ‘VIVALEITE’”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Morro Agudo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Jacqueline Beatriz Barbosa David - RG 25.042.737-0 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - Bruno Fernandes da Silva – CRM/SP nº 131502 - Representante da Prefeitura Municipal na área de saúde;

III - Amanda Cardoso dos Santos Severino - CPF nº 419.173.068-14- representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 9.164, de 07 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
01 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.376, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020=

“Dispõe sobre o cancelamento de licença para trato de interesses particulares de servidor que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Conforme pedido protocolado sob o nº SRH 2426/2020, cancelar a partir de 02/10/2020 a licença para trato de interesses particulares (Portaria 9.143/2019) concedida ao servidor EDUARDO AUGUSTO CALDANA JERÔNIMO, 30.840.241-8 SSP/SP, efetivo do cargo de Serviços Gerais (Setor de Serviços Urbanos).

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
1 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

RETIFICAÇÃO AO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Data de Assinatura: 13/08/2020

Número do Instrumento: 020/2020

Concedente/Unidade Orçamentária:: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

Total Geral Anual: R\$ 5.092,11 (cinco mil, noventa e dois reais e onze centavos)

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 7

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

CNPJ. 07.605.763/0001-05

Total Anual à Liberar pela Unidade Gestora Concedente R\$ 53. R\$ 5.092,11 (cinco mil, noventa e dois reais e onze centavos), pagamento em parcela única.

Descrição do Objeto: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

INICIO VIGENTE DO INSTRUMENTO: 01/08/2020
TÉRMINO: 31/12/2020

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

-PREFEITO MUNICIPAL-

ONDE SE LÊ:

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

CNPJ. 07.605.763/0001-05

LEIA-SE

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO - APAE

CNPJ. 50.731.108/0001-22

Errata

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 9.371, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo, nº 804, de 24 de setembro de 2020, página 1, ONDE SE LÊ: “24/09/2020 a 23/09/2020”, LEIA-SE: “24/09/2020 a 23/09/2022”.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 8

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo – SP

RESOLUÇÃO N.º 018/2020

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho, referente a emenda parlamentar de investimento para entidade *Núcleo Assistencial André Luiz* – NUCLEAL – Serviço de acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência na Modalidade Residência Inclusiva, aquisição de veículo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais em assembleia geral extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade *Núcleo Assistencial André Luiz* – NUCLEAL – Serviço de acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência – Residência Inclusiva, referente a emenda parlamentar de investimento no valor da programação de R\$ 50.000,00, pleito nº353190220190001, para aquisição de veículo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 30 de setembro de 2020.

CARLA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 9

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Parecer prévio



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2020

"Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas do Município de Morro Agudo, relativas ao exercício de 2017 e em consequência **MANTÉM** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU, **JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS**, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Morro Agudo, relativas ao exercício de 2017.

Art.2º - Fica **aprovado** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao Processo TC n.º 6790/989/16.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de setembro de 2020.


JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS
Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.


MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Coordenador Geral de Assuntos Legislativos

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 10

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PARECER Nº 5/2020 **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** **PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, Prefeito à época GILBERTO CÉSAR BARBETI.**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadores Adilson Fabiano Roque, César Reginaldo Ribeiro e Wellington Floriano Rosa, estiveram reunidos no dia 3 de setembro de 2020, na sala dos Vereadores, atendendo a convocação do Presidente da Comissão, Vereador Adilson Fabiano Roque, para emitir parecer, nos termos do artigo 58 §5º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 120, inciso IV do regimento Interno, a prestação de Contas da Prefeitura de Morro Agudo, exercício de 2017, conforme Processo TC N.º 6790/989/16, cujo edital da reunião, foi publicado no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2020, tendo tomado ciência o ex-Prefeito, o senhor Gilberto César Barbeti, através do ofício 2/2020-AFR/41 CMMA, o qual optou por não comparecer a reunião marcada para o dia de hoje.

Após análise de todo o processado, bem como de seus anexos, emitem o parecer nos seguintes termos:

“O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relevou todas as falhas existentes na referida Conta, bem como o parcelamento das dívidas de encargos sociais junto ao IPREMO, uma vez que esta casa de leis, amparado em lei federal, aprovou o parcelamento, restando ao chefe do Poder Executivo, apenas a advertência por parte do Tribunal. É de bom grado, relatar que as demais falhas ou impropriedades aos olhos do Tribunal de Contas, não ensejaram gravidade suficiente, logo, podem ser sanadas, servindo ainda como objeto de advertência. Vale aqui mencionar que o Tribunal de Contas ressaltou a importância do setor de Controle Interno, em exercer efetivamente suas funções e atribuições, nos termos do artigo 31 e 74 da Constituição Federal, contribuindo para o equilíbrio das Contas em análise”.

Diante do exposto, só nos resta fazermos Justiça e nos valermos da ética, uma vez que o Tribunal de Contas reconheceu a validade do parcelamento dos débitos previdenciários junto ao IPREMO concedendo ao Chefe do Poder Executivo à época, senhor Gilberto César Barbeti, podendo-se adequar e resolver as falhas de sua gestão, recebendo tão somente advertência, por isso os membros da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, acolhe integralmente o parecer do tribunal de Contas que julgou favoravelmente as Contas da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, exercício de 2017, opinando por unanimidade em mantermos o Parecer do Tribunal de Contas e como consequência o julgamento favorável das Contas da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, exercício de 2017.

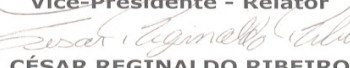
Solicitamos aos nobres Vereadores que também acolham o nosso parecer e em sequência anexamos ao presente o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2020, para atendimento as formalidades regimentais, no aguardo do inteiro acolhimento.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 3 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADILSON FABIANO ROQUE
Presidente


WELLINGTON FLORIANO ROSA
Vice-Presidente - Relator


CÉSAR REGINALDO RIBEIRO
Membro

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 11

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação



CARTÓRIO DO GABINETE DO
CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519



PARECER

TC-006790.989.16-4

Prefeitura Municipal: Morro Agudo.

Exercício: 2017.

Prefeito: Gilberto César Barbeti.

Advogados: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Leandro Cezar Gonçalves (OAB/SP nº 193.918), Davilson dos Reis Gomes (OAB/SP nº 83.117) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PATAMARES TOLERADOS PELO TRIBUNAL. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de novembro de 2019, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, decidir emitir **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, exercício de 2017, conforme exposto nas correspondentes notas taquigráficas, juntadas aos autos.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências discriminadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, ainda, o arquivamento do expediente TC-015769.989.17.

CT

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – **CEP:** 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-6RFA-542L-6BLB-65YH

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 12

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação



CARTÓRIO DO GABINETE DO
CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519



Por fim, determina a abertura de autos próprios para tratar pagamento de produtividade aos ocupantes dos cargos efetivos e em comissão, no valor de R\$ 760.814,70 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos), devendo a fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CT

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – **CEP:** 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍLIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-6FFA-542L-6BLB-65 YH

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 808 | Página 13

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Departamento de Comunicação

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 1/2020 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 5 de outubro de 2020.

HORÁRIO: 20 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

EXPEDIENTE:

PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 53/2020 – “Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 456.407,70, a ser coberto com recursos resultantes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 54/2020 – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 55/2020 – “Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 16.365,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”. INICIATIVA: Executivo Municipal.

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 42/2020 – “Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DOS ANEXOS da Lei Municipal Nº 3.065, de 21/06/2017 (PLANO PLURIANUAL 2018/2021) que especifica e dá outras providências”. INICIATIVA: Comissão de Justiça e Redação.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 43/2020 – “Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para a elaboração da L.O.A. de 2021 e dá outras providências”. INICIATIVA: Comissão de Justiça e Redação.

Nos termos do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal e da deliberação do Plenário da Câmara Municipal a sessão ora convocada será realizada sem a presença do público.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 1º de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente